

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimo Presidente e demais Vereadores

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Modificativa nº 01/2017 que altera o Projeto de Lei nº 011/2017 de 10 de março de 2017 Institui o programa “Exemplo no Esporte, Exemplo na Vida”, e contém outras providências

A Emenda visa modificar o Art. 1º, alterando a idade estabelecida para crianças e adolescentes da faixa etária entre 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, para faixa etária entre 04 (quatro) a 16 (dezesseis) anos para participar no Programa.

Solicito o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria em **Regime de Urgência** e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis, 17 de março de 2017

Atenciosamente

GUSTAVO LAWISCH

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017, QUE MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 011/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA “EXEMPLO NO ESPORTE, EXEMPLO NA VIDA”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Da Emenda Modificativa:

- Fica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 011/2017 com o seguinte teor:

Art. 1º Fica instituído o programa “**Exemplo no Esporte, Exemplo na Vida**”, visando o desenvolvimento de práticas esportivas para crianças e adolescentes da faixa etária entre 04 (quatro) a 16 (dezesseis) anos do Município de Tunápolis, através de escolinhas esportivas nas modalidades de futebol de campo, futsal e voleibol.

Câmara Municipal de Tunápolis, SC, 17 de março de 2017.

GUSTAVO LAWISCH
Vereador